PROJETO DE LEI Nº 11/2009

Ementa: Autoriza a concessão de auxílio a acadêmicos, na forma que especifica.

A CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio às empresas que transportam acadêmicos de Ivaiporã que freqüentam faculdades não localizadas no Município, através da doação mensal de óleo diesel , observando-se as seguintes quantidades, definidas de acordo com as localidades respectivas:

LOCALIDADE	QUANTIDADE
Pitanga	15 litros por aluno
Jandaia do Sul	27 litros por aluno
Apucarana	27 litros por aluno
Arapongas	27 litros por aluno
Mandaguari	27 litros por aluno

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal nº 1.497 de 26-3-2008, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos seis dias do mês de março do ano dois mil e nove (06-3-2009).

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O presente projeto de lei, que ora submetemos à douta apreciação de V. Exas., trata da concessão de auxílio às empresas que transportam alunos de Ivaiporã a outras cidades da região, para a freqüência a aulas em estabelecimentos de ensino superior. O auxílio em questão se dará através da doação mensal de óleo diesel, em quantidades estabelecidas de acordo com a localização das cidades onde se situam as faculdades.

Em que pese existirem duas faculdades na cidade de Ivaiporã, há os casos de interessados em outros cursos não ofertados pelos estabelecimentos locais, o que os obriga a se deslocarem para cidades vizinhas ou outras da região. O transporte para essas faculdades, mais as mensalidades que por vezes devem pagar, configuram despesas que comprometem o já minguado orçamento da grande maioria desses alunos.

Entendemos que é de suma importância que o Município ajude tais estudantes, na medida em que, assim o fazendo, estará contribuindo para que jovens do município consigam níveis

mais elevados de formação e capacitação profissional, com benefícios não só pessoais, mas também para a sociedade, na qual a cultura é a mola propulsora do progresso e do desenvolvimento em todos os sentidos.

Dessa forma, contamos com a aprovação ao presente Projeto de Lei, o qual solicitamos seja apreciado em **REGIME DE URGÊNCIA**, considerando que os alunos a serem beneficiados já estão freqüentando as aulas e necessitam o quanto antes da ajuda aqui contemplada.

Cyro Fernandes Corrêa Júnior
Prefeito Municipal

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROJETO DE LEI Nº 11/2009
Ementa: Autoriza a concessão de auxílio a acadêmicos, na forma que especifica.

P A R E C E R ;

As Comissões supramencionadas, em conjunto, analisando o Projeto de Lei em pauta, resolvem emitir parecer favorável à sua aprovação, visando beneficiar os interessados em outros cursos não ofertados pelos estabelecimentos locais.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos nove dias do mês de março do ano de dois mil e nove.

Jaffer Guilherme Saganski Ferreira

Mário Hort

Sadi Marcondes Mendes

Edivaldo Aparecido Montanheri

Luciano Reginaldo Gonçalves

Sebastião Bonfim Matos